

# Instituições Judiciárias

ADVOCACIA

Aula 06.05.2022

# Introdução

- **Artigo 133, Constituição Federal:**
  - **Pressuposto essencial à formação do Poder Judiciário**
  - **Essencial à administração da justiça (elemento técnico propulsor à inércia do P. Judiciário): art. 2º, §1º, da Lei nº 8.906/1994 (EAOAB) => serviço público e função social da profissão.**
  - **Inviolabilidade no exercício da profissão: amparo a seus atos e manifestações. Não absoluta (limite da lei). Entendida como proteção ao cliente.**

# Introdução

- **Regulamentação da profissão**
  - **Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994)**
  - **Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil**
  - **Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil**

# Ordem dos Advogados do Brasil

- Art. 44, do EAOAB: autarquia federal
- Órgãos
  - Conselho Federal
  - Conselhos Seccionais
  - Subseções
  - Caixas de Assistência dos Advogados

# Estrutura e Funcionamento CFOAB

- **Composição**
  - Presidente
  - Conselheiros Federais (3 por delegação de cada unidade federativa)
  - Ex-presidentes (com direito a voz nas sessões; com direito a voto se exerceu mandato até 05.07.1994)
- **Órgãos**
  - Conselho Pleno
  - Órgão Especial do Conselho Pleno
  - Primeira, Segunda e Terceira Câmaras
  - Diretoria
  - Presidente

# Estrutura e Funcionamento CFOAB

- **Competências de alguns órgãos**
- **Conselho Pleno: eleger membros da Diretoria do CFOAB; editar resoluções; instituir comissões permanentes.**
- **Presidente: art. 100, Regimento Geral do EAOAB**
  - Representar a OAB em geral e os advogados brasileiros, em juízo ou fora dele, no país ou no exterior
  - Representar o CFOAB, em juízo ou fora dele
  - Entre outras

# História da Criação da OAB

- **Contexto**

- Fim da política café-com-leite
- “Revolução” de 1930 (nova elite, mais heterogênea, que mesclava parcela das oligarquias regionais, egressos do movimento tenentista e intelectuais liberais).

## Atos iniciais

- Decreto nº 19.408, de 18.11.1930
- 09.03.1933: sessão solene de instalação do Conselho Federal da OAB. Presidente: Levi Carneiro

# Período ditadura militar

- Qual foi o papel do advogado na ditadura militar?
- Quais estratégias utilizaram para defender presos políticos?
- Como se posicionaram as instituições representativas?

# Período ditadura militar

- Como classe , os advogados não se opuseram à derrubada de João Goulart.
  - Ata da Sessão 1115<sup>a</sup>, de 07.04.1964: nota de regozijo à manobra militar, tida como medida emergencial, tomada para evitar o desmantelamento do estado democrático, louvando a derrocada do “mal das conjunturas comuno-sindicalistas”.

# Período ditadura militar

- Evolução dos anos seguintes ao golpe militar evidenciava recrudescimento da violência e redução de garantias, inclusive para o exercício da profissão pelos advogados:
  - Início das manifestações ocorreram com a atuação profissional, em especial de advogados criminalistas, os quais ou se identificavam como “causídicos orgânicos” (militantes de oposição que ajudavam à causa como podiam), ou aqueles que tinham clareza acerca do seu dever ético e profissional em defesa dos perseguidos políticos (maioria).
  - Adoção de robusto aparato jurídico para conferir legitimidade ao regime: “quem controla o direito, controla a sociedade” (Raoul Van Caenegem, in: Juízes, legisladores e professores. Elsevier, 2010)

# Período ditadura militar

- Evolução dos anos seguintes ao golpe militar evidenciava recrudescimento da violência e redução de garantias, inclusive para o exercício da profissão pelos advogados:
  - AI-5: extingue o *habeas corpus* para crimes políticos, crimes contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.
  - 1965: AI-2: civis que haviam supostamente cometido crimes contra a segurança nacional passaram a ser julgados pela Justiça Militar.
  - 1967: Dec.-Lei 314: segurança nacional passou a compreender segurança externa e interna.

# Período ditadura militar

- Luta inicialmente era defensiva mais do que se caracterizava por um combate ao regime por convicções políticas.
- Necessidade de criatividade e persistência dos advogados: com a extinção do HC, parte considerável da atuação profissional em defesa de perseguidos políticos, em especial a atuação de advogados criminalistas, ficou bastante prejudicada e a impetração da medida ou a sua substituição pelo direito de petição salvaram a vida de muitos presos políticos.
- 1969: instituição de pena de morte na Lei de Segurança Nacional.

# Período ditadura militar

- Institucionalmente, o envolvimento da OAB evolui de um apoio ao golpe, num misto de otimismo e cautela, para uma luta defensiva dos seus representantes, até a oposição organizada, declarada e articulada ao regime militar.
  - 1964: advogados que tiveram seus direitos políticos cassados não estavam impedidos de exercer a profissão, como decidido pelo CFOAB
  - 05.1964: episódio da prisão de 9 membros da delegação chinesa em visita ao país, condenados a 10 anos de prisão por conspiração. Sobral Pinto conseguiu a expulsão dos estrangeiros.
  - 1968: em virtude da leva de prisões de advogados e advogadas, a OAB fez protesto público com outras entidades - ABI e CNBB

# Evolução da advocacia organizada

- No período de reabertura política, o CFOAB manifestou-se favorável e uma Constituinte exclusiva e à reforma do Poder Judiciário.
- Período posterior à promulgação da Constituição Federal marcado por oportunidades de articulação da OAB com outras entidades representativas da sociedade civil:
  - Autora do pedido de impeachment do ex-presidente Collor, em 1992 (juntamente com a ABI).
  - Papel coadjuvante : crítica formal ao uso indiscriminado de medidas provisórias pelo governo FHC
  - Articuladora da criação de órgãos de controle externo do Poder Judiciário.
  - Rejeitou pedido de impeachment de Lula e apoiou o de Dilma.

# Hoje em dia – intervenções atuais

- **OAB e a judicialização:**
  - **ADI 6235: tratamento isonômico entre advogados e demais carreiras jurídicas públicas no controle por detector de metais no acesso a tribunais e fóruns.**
  - **RE 603.583: obrigação de aprovação do Exame da Ordem para exercício da profissão.**
  - **ADI 6295: inconstitucionalidade do artigo 1º de MP 907/2019 (extinção do pagamento de direitos autorais quando da execução de obras literárias, artísticas ou científicas em quartos de hotel e cabine de cruzeiro).**
  - **ACP para suspender resolução ANAC sobre franquia de bagagem**
  - **Recente investigação do CFOAB de *startups* de serviços jurídicos.**

# Hoje em dia – intervenções atuais

- **Recentes destaques nas iniciativas contra o governo Bolsonaro:**
  - **ADPF 672: reconhecimento da competência concorrente de Estados e Municípios na adoção de medidas restritivas no período da pandemia.**
  - **ADI 6351: suspensão da eficácia art. 1º MP 928 (restrição à LAI)**
  - **ADI 6387: suspensão eficácia MP 954 (compartilhamento de dados por empresas de telecomunicações durante emergência de saúde pública)**
  - **ADPF 770 e ADPF 812: falta de plano nacional de imunização, permitindo aos entes da federação fazê-lo.**

# Hoje em dia – intervenções atuais

- **Recentes destaques nas iniciativas contra o governo Bolsonaro:**
  - **ADPF 692: contra restrição de publicidade de dados relacionados à pandemia.**
  - **ADPF 682 e ADPF 759: envolvendo questões relativas à Educação.**
  - **ADI 6649: contra compartilhamento de dados dos cidadãos no âmbito da administração pública federal**
  - **ADI 6804 e 7064: alteração no pagamento de precatórios e instituição de nova moratória.**

# Materiais para discussão

- Petição inicial e decisão monocrática ADPF 672: reconhecimento da competência concorrente de Estados e Municípios na adoção de medidas restritivas no período da pandemia.
- Petição inicial MS 1022470-27.2020.4.01.3400 e sentença: pedido de afastamento do presidente da OAB por desvio de finalidade, abuso de autoridade e desrespeito ao Estatuto ao ingressar com ADPF 672.